

## Item 5 – Alterações - 9ª e 10ª edições MDF

CTCONF – Maio/2019

# **MDF 10ª Edição**

## **Síntese das Alterações**

## PARTE I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Reformulação completa do modelo de demonstrativo do Anexo de Riscos Fiscais aplicável exclusivamente à União.

## PARTE II – ANEXO DE METAS FISCAIS

- Reformulação completa dos demonstrativos de 1 a 8 constantes do Anexo de Metas Fiscais aplicável exclusivamente à União.

# **Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO**

# ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Alteração dos nomes das linhas referentes aos totais da receita e da despesa.

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)
Operações de Crédito - Mercado Interno
Mobiliária
Contratual
Operações de Crédito - Mercado Externo
Mobiliária
Contratual
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)
Amortização da Dívida Interna
Dívida Mobiliária
Dívida Contratual
Amortização da Dívida Externa
Dívida Mobiliária
Dívida Contratual
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)
SUPERÁVIT (XIII)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)

## ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

- Separação das despesas de administração do quadro das despesas previdenciárias.

### DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

#### ~~ADMINISTRAÇÃO (V)~~

~~Despesas Correntes~~

~~Despesas de Capital~~

#### PREVIDÊNCIA (VI)

Benefícios - Civil

Aposentadorias

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Benefícios - Militar

Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS

Demais Despesas Previdenciárias

**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**

### RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

RECEITAS CORRENTES

**TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)**

### DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

DESPESAS CORRENTES (XIII)

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)

**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**

## ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

- Inserção de esclarecimentos adicionais sobre os valores que devem ser considerados como passivos reconhecidos do exercício no item “PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV);
- Exclusão dos ativos e passivos do RPPS do cálculo da Dívida Consolidada Líquida, com a inclusão de uma linha no quadro de ajustes metodológicos para o batimento dos resultados acima da linha com os resultados abaixo da linha.

## ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

### AJUSTE METODOLÓGICO

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)

**AJUSTES RELATIVOS AO RPPS**

OUTROS AJUSTES (XXXVII)

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)**

## ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER OU ÓRGÃO

- Alteração do nome do item da tabela de “RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES” para “RESTOS A PAGAR PROCESSADOS”, tendo em vista que o Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP dispõe que os restos a pagar não processados que, ao final do exercício, tenham sido liquidados, mas não pagos, devem ser classificados como restos a pagar processados.

<u>PODER/ÓRGÃO</u>	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <del>ENÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</del>				
	Inscritos		Pagos ( c )	Cancelados ( d )	Saldo $e = ( a + b ) - ( c + d )$
	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> ( b )			

## ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

- Inclusão de explicação sobre o cômputo de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no cálculo de aplicação mínima em MDE e do FUNDE

## ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- Reformulação completa do demonstrativo para que sejam apresentadas as informações mais relevantes, com a evidenciação das despesas com ASPS por subfunção e por categoria econômica.

## ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Abertura de linhas para a discriminação dos valores de PPP a contratar pelos entes federados e pelas estatais não dependentes, com o objetivo de trazer informação sobre as futuras contratações de PPP

<b><u>DESPESAS DE PPP</u></b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)
Contratadas (I.1)
...
...
A contratar (I.2)
...
...
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)
Contratadas (II.1)
...
...
A contratar (II.2)
...
...
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

# Parte IV - Relatório de Gestão Fiscal RGF

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

- Inclusão de esclarecimentos sobre as despesas com pessoal das organizações sociais (OS) que devem ser consideradas no cômputo do limite.

*Em relação às organizações da sociedade civil, esclarece-se que esse entendimento aplica-se aos casos em que essas organizações administram estruturas pertencentes à administração pública ou tem a totalidade ou a maior parte das suas despesas custeadas pelo poder público. Nesses casos, é possível identificar o valor das despesas com pessoal relacionadas à atividade fim do ente da federação que é custeada com os recursos repassados pelo poder público.*

*Não se enquadram, nesse entendimento, as despesas com pessoal das organizações que atuam na prestação de serviços ao cidadão de forma independente dos repasses efetuados pela administração pública, ou seja, que não dependam exclusivamente ou quase na totalidade dos recursos do setor público.*

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

- Inclusão de esclarecimentos sobre as alterações efetuadas no art. 23 da LRF, por meio da Lei Complementar nº 164 de 2018.

*Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).*

*(...)*

*§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:*

- I - receber transferências voluntárias;*
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;*
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.*

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

§ 5º *As restrições previstas no § 3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:*

*(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018) Produção de efeitos*

*I – diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e*

*(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018) Produção de efeitos*

*II – diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.*

*(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018) Produção de efeitos*

§ 6º *O disposto no § 5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.*

*(Incluído pela Lei Complementar nº 164, de 2018) Produção de efeitos*

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- No quadro “OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC”, foi retirado o termo “LC 151/2015” da linha “APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS”, de forma que os valores informados na linha devem abarcar a totalidade dos valores referentes à apropriação de depósitos judiciais em razão das definições contidas na IPC 15.

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO >		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> PASSIVO ATUARIAL INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS <del>LC 151/2015</del>				

## ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Nas instruções de preenchimento do demonstrativo, foram inseridas explicações adicionais nos itens IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) e DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e), de forma que nas linhas referentes aos Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário e Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro, as disponibilidades de caixa estejam limitadas aos valores de restos a pagar informados.

## ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>					
Recursos Ordinários					
Outros Recursos não Vinculados					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>					
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
Transferências do FUNDEB					
Outros Recursos Vinculados à Educação					
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Assistência Social					
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário <sup>2</sup>					
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Outros Recursos Vinculados					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>					

# **MDF 9ª Edição**

## **Portaria STN nº 233/2019**

## MDF 9ª edição - Portaria STN nº 233/2019

- Art. 1º Até o **final do exercício de 2019**, a STN/ME deverá **definir as rotinas e contas contábeis**, bem como as **classificações orçamentárias**, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do **adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil** que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

## MDF 9ª edição - Portaria STN nº 233/2019

- § 1º Até o final do exercício de 2020, os entes da Federação deverão **avaliar e adequar os respectivos dispositivos contratuais** bem como os **procedimentos de prestação de contas** das organizações da sociedade civil para o cumprimento integral das disposições do caput.
- § 2º Permite-se, excepcionalmente **para os exercícios de 2018 a 2020**, que os **montantes referidos no caput não sejam levados em consideração no cálculo da despesa total com pessoal** do ente contratante, sendo plenamente aplicáveis a partir do exercício de 2021 as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente.

## MDF 9ª edição - Portaria STN nº 233/2019 – Nota Técnica 2/2019

- O entendimento apresentado no MDF refere-se aos casos em que essas **organizações administram estruturas pertencentes à administração pública** ou tem a totalidade ou a maior parte das suas despesas custeadas pelo poder público, o que normalmente é feito por intermédio de um contrato de gestão. Nesses casos, é possível identificar o valor das despesas com pessoal relacionadas à atividade fim do ente da federação que é custeada com os recursos repassados pelo poder público.
- Não se enquadram, nesse entendimento, as despesas com pessoal das **organizações que atuam na prestação de serviços ao cidadão de forma independente dos repasses efetuados pela administração pública**, ou seja, que não dependam exclusivamente ou quase na totalidade dos recursos do setor público. Nesses casos, normalmente são feitos convênios com a administração pública e os repasses financeiros são feitos para custear os serviços prestados ao setor público, não havendo como associar o montante desses recursos ao montante apurado das despesas com pessoal.

# **MDF 9ª Edição**

## **Versão Online**

# MDF 9ª edição – versão online

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/>. The page header includes the Brazilian flag, the text 'BRASIL Serviços', and navigation links: 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below the header, there are links for 'Ir para o conteúdo', 'Ir para o menu', 'Ir para a busca', and 'Ir para o rodapé'. The main content area features a blue banner with the text 'Secretaria do Tesouro Nacional MANUAIS MINISTÉRIO DA ECONOMIA' and a 'Login' button. The main content is organized into two sections: 'SOLUÇÕES DE PRATELEIRA' and 'MANUAIS'. The 'SOLUÇÕES DE PRATELEIRA' section contains the link 'Guia Rápido do Usuário de Manuais'. The 'MANUAIS' section contains a list of manual titles: 'Manual para Instrução de Pleitos (MIP)', 'Manual SADIPEM', 'Guia de Orientações Arquiteturais', 'Manual de Normas e Procedimentos Operacionais de Regularização de Obrigações', 'Guia Rápido do SIC - Sistema de Informações de Custos do Governo Federal', 'Guia de Suporte do Joomla', and 'Manual do Cadastro da'.

<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/>

## **Item 5 – Definição das Novas Estruturas do MCASP e do MDF**

CTCONF – Maio/2019

## Nova Estrutura do MDF

### Contextualização

Na reunião da CTCONF realizada em novembro de 2018, foram apresentadas algumas ideias para a reformulação do MDF. Após as discussões, foi criado tópico no Fórum da Contabilidade para o recebimento de sugestões de aprimoramento do MDF.

## Nova Estrutura do MDF

### MDF Versão WEB

- Acesso de forma mais fácil e rápida às orientações para elaboração dos demonstrativos.
- Forma de consulta em que conste, para cada célula, a descrição dos campos de preenchimento, o conceito e o mapeamento.

## Alteração das tabelas na nova versão do MDF-WEB

### Instruções de Preenchimento: De Tributos

Registra os saldos do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente do valor atualizado **dos parcelamentos e da renegociação de tributos firmados.**

**Conceito:** (...) montante total, apurado sem duplicidade, das **obrigações financeiras do ente da Federação**, assumidas:  
b) em virtude de leis, **contratos (dívida contratual)**, convênios ou tratados (...) **em prazo superior a 12 (doze) meses.**

### Renegociação de dívidas

De Tributos  
De Contribuições Previdenciais  
De Demais Contribuições Sociais  
Do FGTS  
Com Instituição Não financeira

**Mapeamento:** CC (2.1.4.1.1.12.00 + 2.1.4.1.3.12.00 + 2.1.4.2.1.03.00 + 2.1.4.2.4.03.00 + 2.1.4.3.1.03.00 + 2.1.4.3.5.03.00 + 2.2.4.1.1.02.00 + 2.2.4.1.3.02.00 + 2.2.4.2.1.01.00 + 2.2.4.2.4.01.00 + 2.2.4.3.1.01.00 + 2.2.4.3.5.01.00)

## Nova Estrutura do MDF

- Criar um capítulo inicial no MDF tratando da interpretação geral da LRF, seguindo a sequência dos artigos da lei e explicando como se relacionam tanto seus dispositivos entre si, bem como estes com os correspondentes demonstrativos tratados no Manual.
- Nas 4 partes existentes hoje, ARF, AMF, RREO e RGF, ficariam as instruções de preenchimento e de publicação dos demonstrativos.

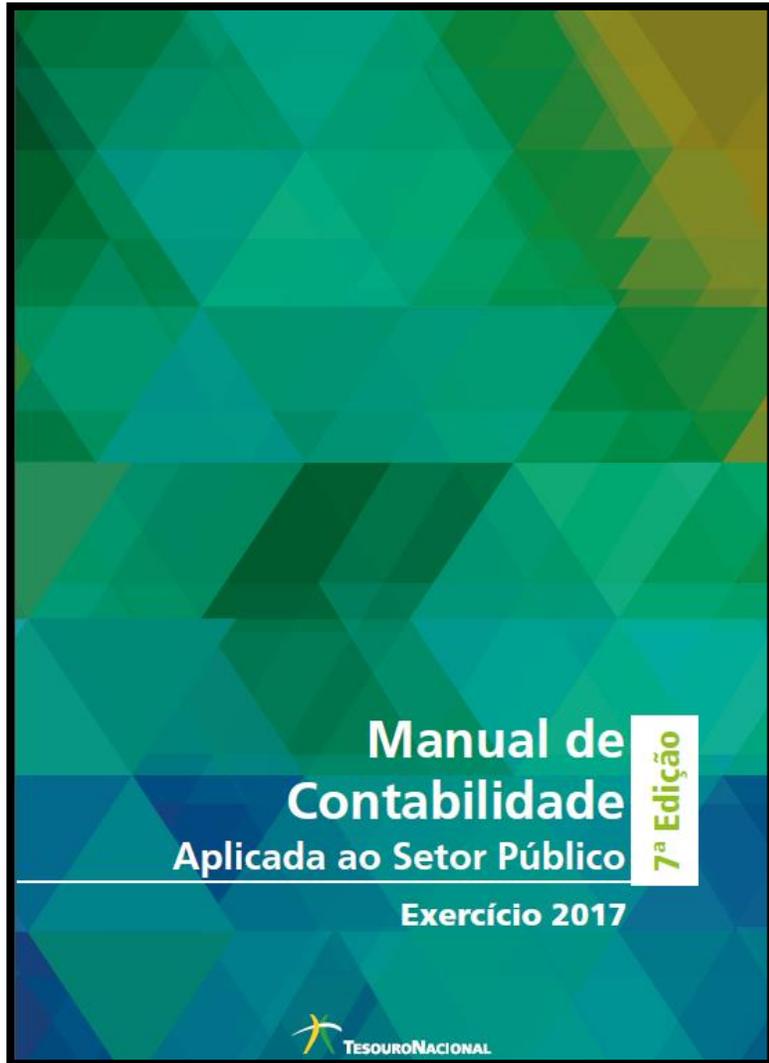
## Nova Estrutura do MDF

- Excluir duplicidades de conceitos, como, por exemplo: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada. Pretende-se retirar os conceitos repetidos nas instruções de preenchimento dos diferentes demonstrativos e criar, na parte inicial do MDF, um capítulo único com esses conceitos comuns.
- Em demonstrativos que apresentam diferenças nos modelos para os diversos entes da federação, apresentar a orientação completa somente para os municípios e, para os demais, apresentar as orientações somente para os itens diferentes.
- Publicar os anexos da Saúde e da Educação por meio de Portaria Conjunta da STN com os respectivos Ministérios.

## Nova Estrutura do MDF

- A partir do momento em que as MSCs sejam enviadas por todos os entes da Federação, os modelos dos demonstrativos fiscais poderão ser simplificados, pois estes passarão a ser tratados somente como saída de informação. Isso facilitará a elaboração desses demonstrativos e permitirá dar destaque às informações mais relevantes.

# MCASP – ESTRUTURA ATUAL



**Proced. Contábeis Orçamentários**

**Proced. Contábeis Patrimoniais**

**Proced. Contábeis Específicos**

- Fundeb
- Dívida Ativa
- PPP
- RPPS
- Operações de crédito
- Precatórios
- Consórcios Públicos

**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

## MCASP – PRÓS E CONTRAS DA ESTRUTURA ATUAL

PRÓS	CONTRAS
	Alinhamento com PIPCP não muito direto e claro
Estrutura de anexos em separado permite atualização de quadros e classificadores de modo independente da alteração da edição	Cria “zonas de sombreamento”. Ex. Dívida ativa guarda relação com créditos tributários (receitas sem contraprestação) e com aspectos orçamentários (dação em pagamento). Acaba sendo abordada 2 vezes.
Estrutura didática, bem conhecida e consolidada junto à Federação	Tendência ao “inchaço” do PCE, dado que diversos temas tem vertentes orçamentárias e patrimoniais.
“Separa” os temas, consolidando, por exemplo, a distinção entre contabilidade e orçamento	Necessidade de maior alinhamento com a Estrutura Conceitual

## **CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO
- 1.2. IMPLANTAÇÃO DAS INOVAÇÕES NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- 1.3. ALCANCE E AUTORIDADE
- 1.4. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL
- 1.5. CRITÉRIOS GERAIS DE EVIDENCIAÇÃO DAS DCASP

## **CAPÍTULO 2. ASPECTOS CONCEITUAIS GERAIS**

- 2.1. ASPECTOS PATRIMONIAIS
- 2.2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS
- 2.3. ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

## **CAPÍTULO 3. PCASP (ENTRADA DA INFORMAÇÃO)**

- 3.1. INTRODUÇÃO
- 3.2. ASPECTOS GERAIS DO PCASP
- 3.3. ESTRUTURA DO PCASP

## **CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICADOS**

- 4.1. DISPONIBILIDADES
- 4.2. CRÉDITOS A RECEBER

### **CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICADOS**

- 4.3. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
- 4.4. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL
- 4.5. ESTOQUES
- 4.6 (ITEM 3 PIPCP) DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER
- 4.7 IMOBILIZADO
- 4.8 INTANGÍVEL
- 4.9 ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA
- 4.10 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
- 4.11 OBRIGAÇÕES ASSISTENCIAIS
- 4.12 OBRIGAÇÕES FISCAIS
- 4.13 REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 4.14 OBRIGAÇÕES RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS
- 4.15 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
- 4.16 PRECATÓRIOS
- 4.17 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL
- 4.18 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
- 4.19 RESERVAS

## **CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICADOS**

- 4.20 RESULTADOS ACUMULADOS
- 4.21 OUTROS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
  - 4.21.1 RPPS
  - 4.21.2 CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
  - 4.21.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

## **CAPÍTULO 5. DCASP**

- 5.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- 5.2 INFORMAÇÃO POR SEGMENTO
- 5.3 POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E ERRO
- 5.4 EVENTO SUBSEQUENTE
- 5.5 ROTINAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
- 5.6 DETALHAMENTO DAS DCASP
- 5.7 CONSOLIDAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

## Nova Estrutura do MDF - Deliberação

- Separação em duas partes:
  - Conceitos e interpretação da LRF
  - Instruções de preenchimento
- Exclusão da duplicidades de conceitos e inclusão de capítulo único com esses conceitos comuns.
- Apresentação de orientação completa somente para os municípios.

## Nova Estrutura do MCASP - Deliberação

- Segregação dos Aspectos Orçamentários e Patrimoniais Gerais, exclusivamente teoria (Capítulo 2), aplicação das normas (Capítulo 4);
- Organização do MCASP: Conceitos, Entrada da Informação (PCASP), Registro da Informação (Procedimentos Contábeis) e Saída da Informação (DCASP);
- Os Procedimentos Contábeis seguirão a ordem de temas das Contas Patrimoniais do PCASP;
- Os temas serão abordados em todos os seus aspectos, esgotando-se os lançamentos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle;
- O PIPCP estará contemplado integralmente dentro dos temas do Capítulo de Procedimentos Contábeis, assim como as NBCT SP convergidas já aprovadas pelo CFC;

# Obrigado!

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON  
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à  
Federação – CCONF  
Gerência de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal – GENOP

[tesouro.fazenda.gov.br](http://tesouro.fazenda.gov.br)

[cconf.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:cconf.df.stn@tesouro.gov.br)

Twitter: @\_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

[www.tesouro.gov.br/forum](http://www.tesouro.gov.br/forum)

Acesse o Siconfi:

[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

Eventos:

[casp.cfc.org.br](http://casp.cfc.org.br)